



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 8 de junho de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, do tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro nº 31/1997; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004231/2021-60 e do sistema Orquestra nº 1967274, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 223, de 4 de dezembro de 2018, com a inclusão dos opcionais de tomada de pressão e de tampa do visor na família de modelos GC, de medidores de gás, mecânicos, tipo diafragma.

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 "ANEXOS" da Portaria Inmetro/Dimel nº 223, de 4 de dezembro de 2018, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

Anexo 15 - Vista do opcional de tampa do visor;

Anexo 16 - Vista do opcional de tomada de pressão. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 223, de 4 de dezembro de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
11/06/2021, ÀS 14:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

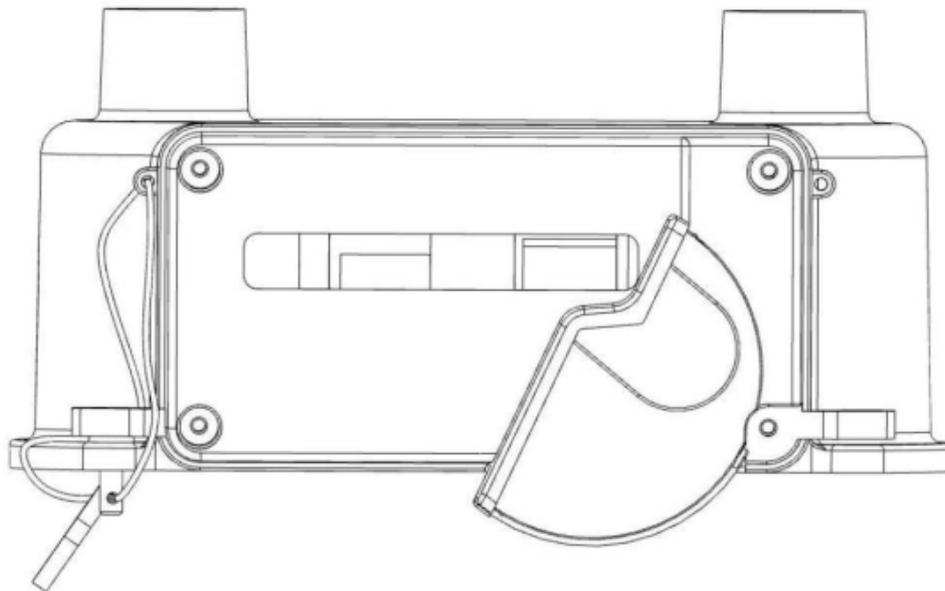
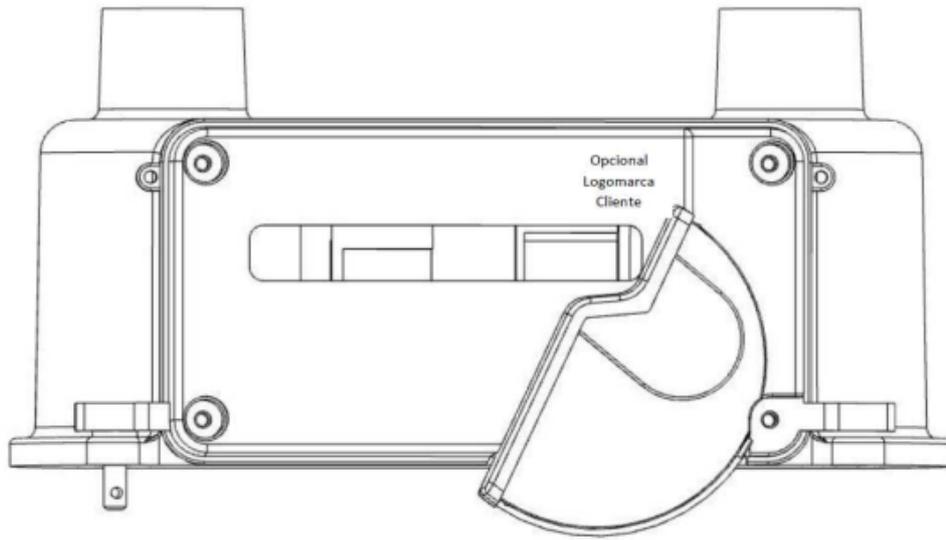
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0934209** e o código CRC  
**D6B470F3**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

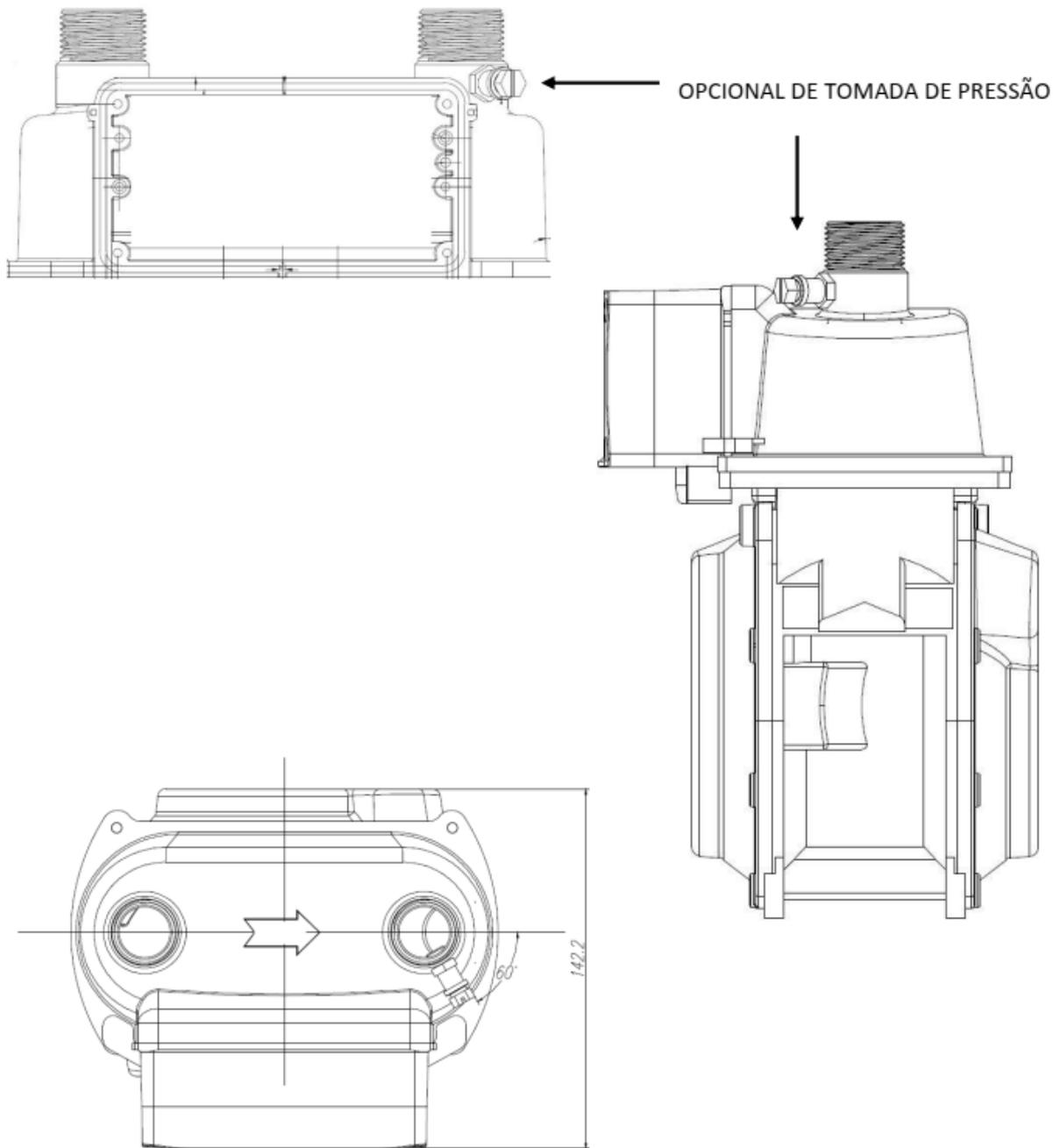
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGAU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA.

VISTA DO OPCIONAL DE TAMPA DO VISOR

ANEXO 15



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 223, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGAU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA.

VISTA DO OPCIONAL DE TOMADA DE PRESSÃO

ANEXO 16

